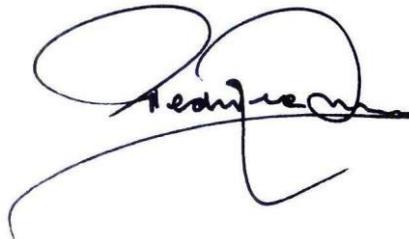


RELATÓRIO DE ATIVIDADE DO SERVIÇO DE PROVEDORIA DO CLIENTE

No cumprimento do disposto no Art. 22.º da Norma Regulamentar n.º 10/2009-R, de 25 de Junho, alterada pela Norma Regulamentar n.º 2/2013-R, de 10 de Janeiro, dar a conhecer à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões informa-se que durante o ano de 2022 estes serviços de Provedoria apreciaram um total de duas reclamações elegíveis, em condições de serem analisadas e respondidas. Mais informa-se que durante o ano de 2022 não foi emitida qualquer recomendação à ERGO SEGUROS DE VIAJE, Sucursal en España parte do provedor.

O Provedor do Cliente,



Pedro Afra Rosa
Advogado

Nif 187221952 - Serv. Finanças Alcochete
Cédula profissional n.º 7172L
Av. 5 de Outubro n.º 85, 5º, 1050-050 Lisboa
Tel.: + 351 210 734 790 Fax: + 351 210 131 576
e-mail: pedroafrosa-7172l@adv.ao.pt